**REQUERIMENTO**

**CONSIDERANDO** o Ofício datado de 31 de outubro de 2022, subscrito por este Vereador, com a solicitação de cargos, valores de salários, bem como portaria e o nome dos funcionários públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N.º GP. 9/2023 de 09 de janeiro de 2023 com as respostas das indagações acima elencadas;

**CONSIDERANDO** que o ofício encaminhado pela Prefeitura é evasivo e sem respostas objetivas, sem consonância ao questionado;

**CONSIDERANDO** que ainda resta dúvida a este subscritor sobre o questionamento a respeito dos cargos comissionados;

**CONSIDERANDO** que ainda que este Vereador continua sendo questionado por muitos munícipes/contribuintes quanto à quantidade e quem são os servidores públicos comissionados, e que é necessário que sejam sanadas tais dúvidas da comunidade;

Diante desses “***CONSIDERANDOS”***, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito que informe CORRETAMENTE à esta Edilidade as seguintes indagações:

1. Quantos **cargos comissionados** possui atualmente a administração? Encaminhar relação contento o nome e a função de cada um deles. Estes recebem, além do salário, algum outro valor através da Portaria? Quantos se encaixam nessa situação? Especificar o valor acrescido no salário pela Portaria em cada caso.
2. Qual o número de servidores públicos municipais **concursados que ocupam função de confiança**? Encaminhar relação com nome, cargo de origem, função de confiança, a portaria de nomeação e os valores recebidos por estes servidores.
3. Qual a porcentagem da folha de pagamento no orçamento do município até a presente data?

**JUSTIFICATIVA**

Como já explicitado, este Vereador vem sendo questionado por muitos munícipes/ contribuintes sobre o quadro e a quantidade de cargos em comissão e de função de confiança na Prefeitura e o impacto disso no orçamento municipal.

Faço estes questionamento com fundamento em nossa Carta Magna que traz em seu “***art. 31: A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”***, bem como fundado na LOM, que preconiza em seu “***art. 49: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei”***.

Nesse sentido, fiscalizar o Executivo – é bom que fique claro – não significa fazer mera oposição ao prefeito –, afinal nada pode contribuir mais para uma boa gestão do que as orientações e o acompanhamento dos órgãos de fiscalização e controle.

É responsabilidade do Vereador fiscalizar e controlar as contas públicas de forma permanente, o que representa um grande serviço à comunidade, pois, em última instância, significa garantir a correta utilização dos recursos financeiros pertencentes à população, ou seja, zelar e cuidar do patrimônio público.

A Câmara foi, aliás, encarregada pela Constituição Federal de acompanhar a execução do orçamento e verificar a legalidade e a legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Diante disso, com vistas a exercer a prerrogativa afeta ao cargo de Vereador faço o presente Requerimento com o objetivo de trazer esclarecimentos e informar o cidadão/contribuinte, bem como fiscalizar os gastos com funcionalismo em nosso município.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2023.

**AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN**

**Vereador**